

Lei nº 437/75.

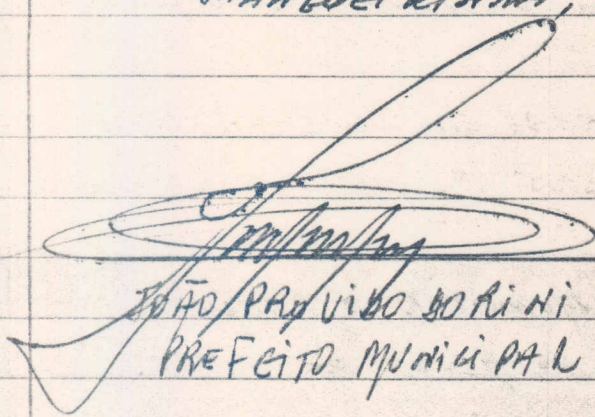
SÚMULA: CRIA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

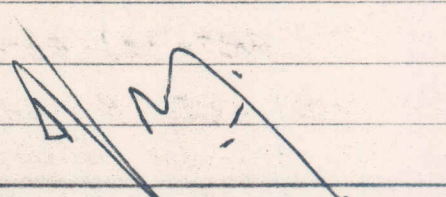
Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Secretos e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada a denominação de "Boa Vista", a localização pertencente ao distrito de Rio Negro Serra, nas imediações das indústrias: Indústria e Comércio de Madeiras Sique Pagnoncelmi Ltda., Lavratti e Bresolin Ltda., Lamiza - Lamina dos Brasileiros Ltda., Grupo Escolar Nossa Senhora de Fatima, todos localizados na divisa e também passagem do Município de Cel. Vivida.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, 11 de Julho de 1975.

  
JOÃO PAULO SORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO M. BAPTISTA  
SECRETÁRIO